PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 67/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 09/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 14/2019**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, sita na Rua Lucaia, nº 295, Edifício Empresarial Lucaia, salas nº 402 e nº 403, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP nº 41.940-660, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 04058712935, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 594.741.306-04, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, nº 594, Edifício Residencial Raul Leite, ap. 103, Vila Laura, Nesta Capital, CEP nº 40.270-010, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 14/2019**,

procedimento de prorrogação instruído no **Processo Administrativo CMS nº 09/2022**, cuja contratação se originou do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, **com reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 14/2019, cujo termo inicial deu-se aos **24 de julho de 2019**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, outros materiais, em 03 (três) elevadores e 2 (dois) elevadores tipo plataforma, instalados nas dependências da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do instrumento contratual originário e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 14/2019 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **24 de julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo será reajustado nos termos da **Cláusula Oitava, item 8.4**. do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de março de 2021 a março de 2022, o percentual de correção corresponde a **11,816130 % (onze vírgula oito, um, seis, um, três, zero por cento)**.

3.3. Desta forma, o valor mensal a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará de R$ 2.296,02 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) para **R$ 2.567,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e o valor total, para um período de 12 (doze) meses, passará de R$ 27.552,24 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e

dois reais e vinte e quatro centavos) para **R$ 30.807,84 (trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 09/2022, e encontra amparo normativo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 14/2019 ficará a cargo do **Sr. Gustavo Hellstrom Varela, matrícula nº 18.678**, servidor efetivo da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no aditivo anterior, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 67/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 09/2022

Salvador, de de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDRE BAYERL COELHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 27-06-2022 13:37:14.137 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 27-06-2022 13:35:00.668 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 27-06-2022 13:25:05.980 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 27-06-2022 11:41:42.980 GMT-03:00